



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025**

Modifica os artigos Art. 4º §4º, Art. 7º, Art. 15º §1º, Art. 33 §6º, Art. 35º §2º, Art. 45º Parágrafo Único, Art. 47º §2º§3º §4º, Art. 52º, Art. 57º, substituindo a expressão "por Decreto" por "por lei específica municipal".

Onde se lê: "serão definidos em Decreto";

Leia-se: "serão definidos em lei específica municipal, de iniciativa do Poder Executivo, submetida à Câmara Municipal".

Contagem, 28 de outubro de 2025.

**PEDRO LUIZ**  
**VEREADOR**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa substituir a expressão “por Decreto” por “por lei específica municipal” para assegurar maior transparência, segurança jurídica e controle legislativo. Ao definir regras por lei, o Legislativo pode debater e aprovar os critérios, evitando decisões unilaterais do Executivo. Além disso, normas em lei garantem maior estabilidade e previsibilidade, promovendo participação pública e respeitando o princípio da legalidade.

Contagem, 28 de outubro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Pedro Luiz', with a stylized flourish at the end.

**PEDRO LUIZ  
VEREADOR**